



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Serviço: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Informações básicas - Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

2. Área requisitante

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

Conforme documentos de formalização de demandas, os devidos órgãos não dispõe em seu quadro profissional, servidor qualificado para atender as demandas relacionadas à assessoria em Licitações e Contratos.

A eventual contratação visa dar suporte técnico junto à Comissão Permanente de Licitação e da Agente de Contratação no desempenho de suas funções. A contratação para a prestação desse serviço técnico se enquadra, conforme disposto no inciso XI do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que abrange atividades destinadas a obter determinada utilidade, de natureza intelectual, de interesse da Administração. A natureza técnica e estratégica das atividades a serem realizadas exige conhecimento especializado, experiência comprovada e alinhamento com as exigências legais vigentes.

Cabe destacar a hipossuficiência de pessoal no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em provimento efetivo para a função, deixando assim o Poder Executivo Municipal sem esse importante e indispensável técnico. O que se propõe, portanto, é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, com notória especialidade e, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público, apenas após a observância desta etapa.

Portanto, o serviço compreende em elaborar e revisar documentos como editais, termos de referência e contratos, garantindo alinhamento com as normas legais e administrativas; Acompanhar e orientar os processos licitatórios, garantindo transparência, competitividade e lisura; Propor soluções para eventuais conflitos administrativos, visando a proteção dos interesses do Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 38-504-7471
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

4. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	12	Mês

Os devidos serviços contemplam assessoria em Licitações e Contratos, objetivando atender as necessidades da Sec. Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- Os serviços especializados a serem contratados são de ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- A assessoria e consultoria técnica deverá ser realizada no município de Ipixuna do Pará;
- A empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica e documentos que comprove o valor da proposta.

6. Resultados pretendidos

- Garantir a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21;
- Apoio técnico e adequado à Agente de contratação e equipe de apoio.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, e no caso em tela se trata do inciso III, do referido artigo, que diz respeito à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Ainda conforme o artigo, em seu parágrafo 3º, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a presente contratação corresponderá: R\$ 198.240,00 (Cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 38-504-7471
PÁGINA: 2 DE 5 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável da Prefeitura Municipal, designado pela Secretaria Municipal de Governo, e será responsável por atestar as despesas inerentes e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. Descrição da solução

A devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2025.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, prevê em seu inciso III, alínea C, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, em se tratando de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias o que se enquadra no objeto em questão.

15. Análise de risco

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação:

RISCO 01: Morosidade na fase de Planejamento Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de profissionais e execução contratual.

Dano: Atrasos e inexecução de contratação.

Ação preventiva: Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 38-504-7471
PÁGINA: 3 DE 5 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

levantamento de quantidades de contratações para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;
RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento.

RISCO 02: Seleção Inadequada da empresa Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: Seleção de Pessoa Jurídica que não possa fornecer todos os requisitos dispostos no item 5 deste termo.

Dano: Descumprimentos das Secretarias às exigências legais e regulatórias no âmbito da assessoria jurídica pública.

Ação preventiva: Realizar análise da documentação da empresa.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação

FASE DE ANÁLISE: Fase Externa/Habilitação

RISCO 03: Morosidade na entrega da documentação jurídica, fiscal e atestado de capacidade técnica

Impacto: Baixa Probabilidade: Alta

Causa: Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade no processo de contratação.

Dano: Atrasos na contratação.

Ação preventiva: Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Planejamento

RISCO 04: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Causa: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação.

Dano: Impossibilidade de contratação, interrupções de cronograma de contratação e eventos, atraso na aplicação das ações, retorno do recurso financeiro.

Ação preventiva: Estabelecer diálogo com o representante da empresa, requerer documentação com breve antecedência de contratação, que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Planejamento.

FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual **RISCO 05:** Atrasos na execução dos serviços Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: Descumprimento dos dispostos no item 5 deste termo Dano: Desconformidade dos processos financeiros

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 38-504-7471
PÁGINA: 4 DE 5 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Ação preventiva: A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com os responsáveis.

RESPONSÁVEL: Fiscais de Contratos.

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

IPIXUNA DO PARÁ/(PA), 17 de dezembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

assinado eletronicamente DIEGO LOPES DA SILVA MEMBRO
MATRICULA Nº 100132-9

assinado eletronicamente WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR MEMBRO
MATRICULA Nº 265804-6

assinado eletronicamente Maristella Moraes Castelo Branco
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ATESTE DO ORDENADOR DE DESPESAS:
ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 388-504-7471
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84

